



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 733/2023/PS-GSE

Apresentação: 21/12/2023 15:18:32.173 - MESA

DOC n.1641/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Rui Costa  
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Envio de proposição à sanção presidencial**

Senhor Ministro,

Encaminho a Mensagem nº 56/2023, que envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 4.034, de 2019, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para estabelecer que os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



\* C D 2 3 8 6 4 9 4 7 1 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238649471500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar